

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS/SC

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de gestão pública Municipal, desenvolvido em tecnologia de computação em nuvem, na forma de licença de uso (locação), sem limite de usuários, incluindo serviços necessários a sua implantação, suporte técnico especializado e manutenção (corretiva e legal), para atendimento as necessidades da administração Municipal, conforme especificações e quantitativos descritos desse Edital.

IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowsky, nº 354, 7º andar, Florianópolis, Santa Catarina, Cep 88.015-300, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, neste ato representada por seus procuradores abaixo firmados, vem respeitosamente na presença deste(a) Pregoeiro (a) Oficial e sua Equipe de Apoio, solicitar **ESCLARECIMENTOS acerca de exigências consignadas no Ato Convocatório do certame em epigrafe**, com base nos seguintes fatos e fundamentos que passamos a expor:

O presente instrumento, visa a esclarecer dúvida quanto ao texto editalício, não sendo claro ao tange o seguinte aspecto:



4. - PROPOSTA DE PREÇOS 4.1. - A proposta de preços, entregue no ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS) deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante, identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

4.1.6 - A PROPOSTA DE PREÇOS deve ser apresentada com o item 16 (LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA A ENTIDADE CÂMARA VEREDADORES MUNICIPAL DE BOMBINHAS) do Termo de Referência em separado. Ou seja, cada licitante deve apresentar uma única proposta que contenha todos os itens listados no Anexo I. **Todavia solicitamos que o item 16 seja orgado em separado pois será utilizado em processo de Adesão pela Câmara de Vereadores do Município de Bombinhas. Tal item não constará da disputa entre os licitantes. Estes darão lance sobre os itens restante de forma GLOBAL e o percentual de desconto ai aplicado, será também aplicado ao item 16**

Todavia, ao deparar com o Anexo I (Termo de Referência), verificou-se que os valores alusivos aos Módulos para Entidade Câmara Vereadores Municipal de Bombinhas, compunham o valor Global da Contratação, ou seja, o Termo de Referência está indo de encontro ao Item 4.1.6 do Edital, que assim diz: **“Todavia solicitamos que o item 16 seja orgado em separado pois será utilizado em processo de Adesão (...)”**. Diante desse cenário, para que isso fosse possível, deveria a licitação ser dividida em Lotes (I e II) ou seja, as licitações deveriam ser realizadas separadamente e, por óbvio, não forçosamente, seriam mantidos os descontos concedidos em outro Lote I (no caso!). Revela dizer, que da forma que a tabela de preços foi apresentada, a Câmara Municipal de Bombinhas faz parte do preço global e, obrigatoriamente, será licitada juntamente com as demais Entidades.

Assim, para dirimirmos dúvidas na presente situação, sugerimos o seguinte:

Que seja modificada a redação do item 4.1.6, incluindo a Câmara dos Vereadores no valor Global e sendo licitado juntamente com as demais Entidades. Nesse ponto, se nos permite, como o Edital pressupõe que o início da relação contratual ocorrerá a após o envio da ordem de serviço¹, dessa forma, o Contrato com a Câmara dos Vereadores começaria a vigor a partir da vontade provocada pelo Ente, não carecendo de cobrança enquanto não for emitido o documento.

Trata de uma sugestão para que seja feita uma única licitação, sem mexer na estrutura do Termo de Referência.

Por fim, roga-se pelo recebimento e conhecimento dos presentes questionamentos, pugna-se pelos devidos esclarecimentos dentro do prazo legal.

Nesses Termos,

Florianópolis 24 de setembro de 2021.


IPM SISTEMAS



BRUNA HELENA MATOS
OAB/SC 46.930



VANESSA CARDOSO PIRES
Analista Comercial
RG: 5.350.664 | CPF: 083.475.549-19



JANAINA FACCIO
OAB/SC 47.697



JOSÉ M. RIBAS PASSOS
OAB/SC 8.413



ANDRÉ FRANCISCO
M. DA ROCHA
OAB/RJ 172.647

¹ 3.1.16. O prazo para implantação do sistema é de 90 dias a contar do recebimento da ordem de serviço